



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES tornam público aos interessados que, a partir do dia 02 de julho de 2013, estarão abertas inscrições de Projetos Esportivos destinados ao desenvolvimento do esporte no Município de Palmas, que vigorarão no exercício de 2013.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de projetos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas a serem realizadas no município de Palmas.

2. DOS PRAZOS.

2.1. Os interessados deverão protocolar seus projetos até as 18h00min do dia 31 de julho de 2013, em envelope lacrado e identificado, conforme estabelece o item 3.2 deste Edital.

2.2. Local de apresentação: Sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Espaço Cultural, Palmas.

2.3. Horário: Segunda a sexta-feira das 14h00min às 18h00min.

2.4. Quaisquer outras informações podem ser obtidas diretamente na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, ou através do telefone 2111-2428.

2.5. Os envelopes contendo os projetos serão abertos por comissão especialmente designada para este fim.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos deverão ser preenchidos em Formulário Padrão específico, fornecido pela FUNDESPORTES via site: www.palmas.to.gov.br; sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos e itens que o compõem.

3.2. Os projetos devidamente preenchidos no formulário padrão da FUNDESPORTES, acompanhados de toda a documentação de habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

relacionada no item “5” deste edital, deverão ser impressos em uma única via e protocolados em envelope lacrado na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, dentro dos prazos e horários estabelecidos no item “2” deste edital. Não serão aceitas inscrições via fax, email, correio ou similar.

3.3. O proponente que não apresentar toda a documentação prevista no item “5” e seus subitens será considerado inabilitado.

4. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

4.1. Os proponentes deverão ser pessoas jurídicas regularmente constituídas, sem fins lucrativos.

4.2. Os proponentes deverão comprovar ter sede e mais de dois anos de funcionamento no Município de Palmas.

4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de sede: contas de água, luz, contrato de locação de imóvel no Município, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, sempre em nome da entidade proponente do projeto.

4.3. Para fins de formalização do convênio, os proponentes não poderão ter suas prestações de contas de anos anteriores pendentes ou reprovadas pelo Município de Palmas, nem estarem incurso nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art.87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4. Os representantes legais da entidade proponente não poderão ser servidores públicos da esfera municipal da Administração Direta ou Indireta.

4.5. Deverá o proponente disponibilizar seu técnico principal ou supervisor para visita mensal a pólos do Projeto determinados pela FUNDESORTES dentro de escala determinada, até o final do convênio.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE.

5.1. Os proponentes deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no prazo estabelecido no item “2”:

5.1.1. Cópia de inscrição de CNPJ da entidade;



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- 5.1.2. Cópia do estatuto e cópia da ata de constituição da entidade devidamente registrados;
- 5.1.3. Cópia da ata de posse dos dirigentes atuais, devidamente registrada;
- 5.1.4. Cópia do RG e CPF do presidente da entidade;
- 5.1.5. Comprovante recente (documento do mês anterior à data da apresentação do projeto) de residência do presidente da entidade;
- 5.1.6. Prova de regularidade com a Seguridade Social, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS ou certidão positiva com efeito de negativa - CPEN;
- 5.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União ou CPEN;
- 5.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou CPEN;
- 5.1.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário ou CPEN;
- 5.1.11. Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quanto à regularidade das contas de transferências voluntárias estaduais;
- 5.1.12. Certidão liberatória ou documento equivalente, expedida pela Controladoria Geral do Município, na qual conste estar em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais;
- 5.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPEN;
- 5.1.14. A entidade proponente devesa constar em seu estatuto ou documentos equivalentes, ter mais de dois anos de funcionamento até 31 de julho de 2013.
- 5.1.15. Cópia de comprovante de abertura de conta exclusiva para o recebimento do recurso em banco oficial.



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

5.2. Os documentos referidos no item 5.1 e seus subitens poderão ser apresentados na sua forma original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação de certidões, quando emitidas através da internet, ficará condicionada à verificação de sua validade e dispensa autenticação.

5.3. A documentação de que trata 5.1 e seus subitens deverá estar dentro do prazo de validade na data de protocolo junto à FUNDESORTES. Não será contemplado projeto com documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A distribuição dos recursos para atender o presente Edital para a Realização de Projetos Esportivos - para o exercício de 2013, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) contemplará projetos, com os respectivos valores conforme quadro a seguir:

Quantidade	Critério	Valor
e		
15	Projetos com valores de até R\$ 10.000,00	150.000,00
03	Projetos com valores de até R\$ 20.000,00	60.000,00
03	Projetos com valores de até R\$ 35.000,00	105.000,00
03	Projetos com valores de até R\$ 55.000,00	165.000,00
	Total	480.000,00

6.2. A referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 27.812 0045 2257; na natureza: 33.50.43, fonte: 001000199.

7. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA E DESPORTIVA



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

7.1. Será realizada pela Comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, no período de 01 a 06 de agosto de 2013.

7.2. Após a avaliação pela Comissão da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a decisão final em relação à aprovação ou reprovação do projeto será de responsabilidade do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

7.3. A avaliação e aprovação dos projetos pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer serão realizadas de 07 a 09 de agosto de 2013.

7.4. Em caso de empate no resultado final da classificação do proponente vencedor, far-se-á sorteio, mediante convocação dos seus representantes legais, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666\93.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A FUNDESPORTES fará publicar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Diário Oficial do Município, o resultado da avaliação.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado, vencido, ou ainda que tiver sido inabilitado, poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do Edital de Resultado.

9.2. O recurso deverá ser interposto mediante petição legível, devidamente fundamentada, subscrita pelo representante legal ou preposto do recorrente e protocolada na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, endereçada ao Sr. Presidente da FUNDESPORTES, nos termos da legislação regente pelo mesmo período para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Vencido o prazo recursal, ou após julgados os recursos interpostos, serão convocados os projetos vencedores para assinatura do termo de convênio.

10.2. A apresentação do projeto implica no perfeito entendimento e concordância, pelo proponente, das finalidades e procedimentos de execução da prestação de contas e acompanhamento para a Realização de Projetos Esportivos.

10.3. - Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Presidente da FUNDESPORTES, ouvidas as áreas competentes.



PREFEITURA DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Palmas, 28 de junho de 2013.

Cleyton Alen Rêgo Costa
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer